



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**  
**N.º 150/2022**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído a Leandro Filipe Domingues Andril (Pastelaria Pérola)**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Karaoke - Música ao Vivo”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Leandro Filipe Domingues Andril - Pastelaria Pérola

**Localização das Atividades:**

Pastelaria Pérola - Rua Direita nº 356 - Freguesia de Aradas

**Validade:**

Dia 12 de novembro de 2022

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 12 de novembro (sábado): das 14H00 às 23H00.

**2 - Outras medidas preventivas e de minimização:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento de ensino;



- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento de ensino.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro